

Relatório Auditoria Interna 3050.0363.2023 - EPAMIG/AUDI

Belo Horizonte, 05 de maio de 2023.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Nº 3050.0363.2023****INTRODUÇÃO**

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 02/2022, de 19 de dezembro de 2022, apresentamos o Relatório de Auditoria Interna sobre as contas do exercício financeiro de 2022 da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, sediada na Avenida José Cândido da Silveira, 1647 - Bairro União, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Nossos exames foram realizados consoantes normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da Instrução Normativa nº 14/2011 e da Decisão Normativa nº 01/2022 do TCE/MG.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.
- Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989.
- Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1876, que dispõe sobre as sociedades por ações.
- Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, Estados e Municípios.
- Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei 14.167, de 10 de janeiro de 2002 - Dispõe sobre a adoção, no âmbito do estado, do pregão como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.
- Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 - Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
- Lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG para o quadriênio, relativo ao ano-exercício sob análise.
- Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária - LDO para o exercício financeiro, relativo ao ano-exercício sob análise.
- Lei Orçamentária Anual relativa ao ano-exercício sob análise - LOA.
- Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996 - Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências.
- Decreto 44.014, de 19 de abril de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, e disciplina sua implantação.
- Decreto que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o ano-exercício sob análise.
- Decreto que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro, relativo ao ano-exercício sob análise.
- Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011 - Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento - TCE/MG.
- Decisão Normativa nº 02/2022 do TCE-MG.
- Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova as partes Geral, II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

SUMÁRIO

- 1 - CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS - PPAG LDO E LOA
 - 2 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
 - 3 - AUDITORIAS REALIZADAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
 - 4 - AUDITORIA EXTERNA
 - 5 - DECLARAÇÃO SOBRE A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO
 - 6 - POSICIONAMENTO AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES ÀS CONTINGÊNCIAS EM ANDAMENTO CONTRA A ENTIDADE
 - 7 - PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022
- ANEXO 1 - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2022
ANEXO 2 - Justificativa para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo - Exercício de 2022
ANEXO 3 - Relatório de Avaliação de Efetividade
ANEXO 4 - Ata Reunião Conselho Fiscal
ANEXO 5 - Parecer Conselho Fiscal

1 - CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS - PPAG LDO E LOA

A análise dos 10 (dez) "Projetos Atividades Operações Especiais" (P/A/OE) sob responsabilidade da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no ano-exercício de 2022, com vistas à avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), propiciou o alcance das conclusões apresentadas a seguir:

1.1 Relativamente à Consecução das Metas Físicas

A avaliação do cumprimento e da execução das metas físicas previstas é realizada mediante análise comparativa entre as metas informadas na LOA e os dados relativos à sua execução.

Considera-se adequada a execução física quando situada entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) da respectiva meta prevista, enquanto a execução que extrapola tais limites é chamada de anômala.

No exercício de 2022, a execução física dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) apresentou o seguinte perfil:

- A execução física foi adequada em 08 - P/A/OE.
- A execução física foi **anômala** em 02 - P/A/OE.

Os Projetos/Atividades/Operações Especiais com execução física anômala se encontram relacionados a seguir (vide relação completa de P/A/OE no **Anexo 1**):

- P/A/OE: **4026** – Aluno Formado (52,9%)
- P/A/OE: **4037** - Evento Técnico Científico Realizado (131,2%)

Ressalvamos que, a partir da análise do mérito das justificativas apresentadas pelo gestor em face da execução física anômala, foi considerado pertinente o seguinte argumento:

P/A/OE:	4026 – Aluno Formado
Justificativa:	Vide Apêndice 2 – Justificativa nº 1
P/A/OE:	4037 – Evento técnico Científico Realizado
Justificativa:	Vide Apêndice 2 – Justificativa nº 3

1.2 Relativamente à Consecução das Metas Financeiras

A avaliação do cumprimento e da execução das metas financeiras previstas é realizada mediante análise comparativa entre o crédito inicial previsto na LOA e a despesa realizada no exercício.

Considera-se adequada a execução financeira quando situada entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) da respectiva meta prevista, enquanto a execução que extrapola tais limites é chamada de anômala.

No exercício de 2022, a execução financeira dos Projetos/Atividades/Operações Especiais (P/A/OE) apresentou o seguinte perfil:

- A execução financeira foi adequada em 07 P/A/OE
- A execução financeira foi anômala em 03 P/A/OE

Os P/A/OE com execução financeira anômala se encontram relacionados a seguir:

- P/A/OE: **4026** – Aluno Formado (52,1%)
- P/A/OE: **4530** – Estudo Técnico Elaborado (0,00%)
- P/A/OE: **7004** – Precatórios e Sentenças Judiciais (886,848%).

Ressalvamos que, a partir da análise do mérito das justificativas apresentadas pelo gestor em face da execução financeira anômala, foi considerado pertinente o seguinte argumento:

P/A/OE	4026 – Aluno Formado
Justificativa	Vide Apêndice 2 – justificativa nº 01
P/A/OE:	4530 – Estudo Técnico Elaborado
Justificativa:	Vide Apêndice 2 – Justificativa nº 02
P/A/OE:	7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais
Justificativa:	Vide Apêndice 2 – Justificativa nº 04

1.3 Monitoramento Metas Pactuadas PPAG - Sistema de Gestão Integrado - SGI

Durante o exercício de 2020, foi implementado no âmbito da EPAMIG, o Sistema de Gestão Integrado - SGI, por meio da Deliberação nº 810, de 23 de junho de 2020, sistema gerencial que proporciona o monitoramento e avaliação das metas pactuadas no PPAG e ainda, contribui para os registros no Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais - SIGPLAN/MG, sendo assim, importante instrumento de controle e aprimoramento de gestão.

Para o exercício de 2022, com a consolidação e aperfeiçoamento do SGI, o setor de compras da Empresa iniciou seu planejamento baseado nas diretrizes da ferramenta, visando garantir que as expectativas de entrega estejam alinhadas em conformidade com o mesmo período de registro informado no planejamento anual.

Também neste exercício, o resultado do Ranking (gestão à vista) das filiais, foi base para os repasses financeiros (recurso próprio) da SEDE para as Regionais/Unidades, sendo ainda alicerce para uma outra metodologia implementada: Matriz Orçamentária.

2 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no ano-exercício de 2022, realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir:

2.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no ano de 2022, apresentou-se **eficaz** (desempenho de 80%) e **eficiente** (desempenho de 77,8%). As metas afetadas foram devidamente justificadas - **Anexo 2**.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

2.1.1 Eficácia da Gestão Orçamentária

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do pleno alcance de **objetivos e metas de desempenho previamente definidos**, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos P/A/OE da empresa pública.

O Índice de Eficácia (**I_E**%) da gestão orçamentária da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, em 2022 é de **80%**, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE da empresa pública, apresentados no **Apêndice 1**.

O P/A/OE com desempenho insatisfatório quanto à eficácia (inferior a 70%) se encontra-se relacionada a seguir (vide relação completa de P/A/OE no **Anexo 1**):

- P/A/OE: **4026** – Aluno Formado (52,9%)

2.1.2 Eficiência da Gestão Orçamentária

A eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance da relação ótima entre **resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE da empresa pública**.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual LOA (excetuados P/A/OE que não apresentam execução financeira, ou seja, cuja despesa realizada tenha sido nula), conforme a equação a seguir:

Coeficiente de Eficiência (E _f %) =	Meta física realizada / Meta física prevista	X 100
	Despesa realizada / Despesa Fixada	

O Índice de Eficiência (**I_E**%) da gestão orçamentária da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, em 2022 é de **77,8%**, nos termos dos dados da execução financeira dos P/A/OE da empresa pública, apresentados no **Anexo 1**.

O P/A/OE com desempenhos insatisfatórios quanto à eficiência (inferior a 70%) se encontram relacionados a seguir (vide relação completa de P/A/OE no **Anexo 1**):

- P/A/OE: **4026** – Aluno Formado (52,1%)
- P/A/OE: **4530** – Estudo Técnico Elaborado (0,00%)

2.2 GESTÃO PATRIMONIAL

2.2.1 Eficácia da Gestão Patrimonial

A eficácia da gestão patrimonial é **obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão ou entidade é estabelecido**.

Para a avaliação da eficácia da gestão dos bens e das mercadorias, deverá proceder a análise documental, entrevistas e verificação *in loco*, quando possível e oportuno, com vistas à certificação da observância dos seguintes quesitos:

- **Utilização:**

Utilização adequada do patrimônio, com observância da pertinência de seu uso com a finalidade do órgão, com os objetivos das políticas públicas de sua responsabilidade e com o fim a que se destina.

- **Conservação:**

Estado de conservação dos bens patrimoniais, de forma a se permitir sua utilização otimizada e de evitarem despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias.

2.2.2 Eficiência da Gestão Patrimonial

A eficiência da gestão patrimonial é **obtida mediante o conhecimento tempestivo do patrimônio da Empresa, no que se refere a sua composição e utilização**.

A eficiência da gestão patrimonial, nesses termos, tem como base na observância dos quesitos “Composição”, “Utilização” e “Aderência às normas patrimoniais e controles vigentes”

Quesito	Atendimento (Sim/Não)
A correta aplicação das normas pertinentes ao controle patrimonial em especial:	SIM Todas as multas regularizadas, CRLV e TRLAV sem ocorrências.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto nº 47.539/2018, que trata da administração da frota de veículos, com especial atenção à regularidade da documentação dos veículos. • Decreto que trata do encerramento do exercício (disposições correlatas a inventários). 	SIM Instrução de Serviço Conjunta nº 01/2022, de 25/11/2022 que orienta EPAMIG - SEDE e suas UNIDADES a respeito dos procedimentos relativos ao encerramento do Exercício de 2022.
Existência e observância de mecanismos de controle que permitam assegurar a guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público, consistentes em controle de cargas patrimoniais, elaboração de inventário com o devido ajuste nas distorções identificadas, controles efetuados por pessoas devidamente treinadas e mediante observância do princípio de segregação de funções, guarda de bens em locais apropriados etc.	SIM
Existência de planejamento para aquisição de bens e sua observância.	SIM
Inexistência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão ou da entidade ou do fundo, cuja fundamentação haja sido certificada em trabalho de auditoria.	SIM
Instauração de processos para fins de apuração de responsáveis, nos termos do Capítulo XI do Decreto 45.242/2009, na hipótese de desaparecimento de bens ou sua avaria por uso inadequado.	Não houve instauração de processo para apuração de responsabilidade para desaparecimento de bens ou por uso inadequado no exercício de 2022.
Existência de conciliação e realização de ajustes dos respectivos saldos contábeis, com vistas à demonstração da fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão,	SIM

entidade ou fundo.	
Observações: O atendimento afirmativo de todos os quesitos - implica na gestão patrimonial eficiente . A ocorrência de um ou mais quesitos negativos - implica na gestão financeira parcialmente eficiente . A ocorrência de todos os quesitos negativos - implica na gestão financeira ineficiente.	Gestão Patrimonial Eficiente

Neste sentido, quanto à **gestão patrimonial** da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG no exercício de 2022 apresenta-se em conformidade com os quesitos estabelecidos.

Contudo, no intuito de promover melhorias nos controles internos e das boas práticas gerenciais que possibilitam o conhecimento tempestivo do acervo patrimonial, especificamente à gestão do patrimônio imobilizado, conforme Relatório 4º Trimestre/2022 da Auditoria Externa AUDIMEC - Auditores Independentes, obteve-se a seguinte recomendação:

"Recomenda-se a avaliação do imobilizado e o estudo de avaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) - Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27, sendo procedidos os possíveis ajustes consequentes deste levantamento, para o cumprimento do disposto pela referida norma contábil (revisão anual)".

A recomendação foi acatada no âmbito da EPAMIG, conforme Ata do Conselho Fiscal em reunião no dia 17/04/2023 - **Anexo 4**

2.3 GESTÃO FINANCEIRA

2.3.1 Eficácia Gestão Financeira

A eficácia da gestão financeira da empresa pública pode ser obtida a partir da observância do planejamento e do controle no uso dos recursos. Uma gestão financeira eficaz influencia todas as áreas da entidade, pois o devido funcionamento de cada um deles depende da correta execução orçamentária e adequada aplicação dos recursos, tornando assim, viável a geração de resultado positivo para a Empresa.

A eficácia da gestão financeira da Empresa será, nesses termos, avaliada com base na observância nos Demonstrativos: "Balço Patrimonial", e o "Demonstrativo do Resultado Exercício".

Demonstrativos do Encerramento do Exercício de 2022

Balço Patrimonial - Comparativo com o Exercício de 2021 (saldos)			
	Exercício 2022	Exercício 2021	Varição
Ativo			
Circulante	41.678.078,16	39.489.920,36	5,54%
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.239.022,63	20.057.224,90	0,91%
Clientes	844.393,23	845.425,52	-0,12%
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-464.650,82	-407.331,04	14,07%
Impostos Contrib.Recuperar/Compensar	937.800,13	685.271,96	36,85%
Recursos Receber Tesouro Estadual	1.603.157,54	1.397.946,32	14,68%
Estoques	17.076.402,87	15.473.969,05	10,36%
Despesas Exercício Seguinte	227.351,84	269.460,90	-15,63%
Outros Ativos	1.214.600,74	1.167.952,75	3,99%
Não Circulante	45.626.266,24	10.571.772,30	331,59%
Depósitos Judiciais/Recursais	885.513,10	490.737,79	80,45%
Despesas Antecipadas Longo Prazo	11.360,69	-	100,00%
Recursos a Receber Tesouro Estadual - Ceres	1.870.350,41	3.028.883,61	-38,25%
Investimentos	7.861,19	7.863,48	-0,03%
Imobilizado	42.705.226,34	7.044.012,49	506,26%
Intangível	145.954,51	274,93	52987,88%
Total do Ativo	87.304.344,40	50.061.692,66	74,39%
Passivo			
Circulante	23.940.282,92	22.369.100,83	7,02%
Fornecedores	1.148.794,42	439.074,28	161,64%
Adiantamento de Clientes	220.473,91	238.979,06	-7,74%
Salários e Encargos Sociais	5.545.309,83	5.504.444,84	0,74%
Cretores Diversos	1.864.856,49	851.687,90	118,96%
Parcelamento de Ações Judiciais	-	32.529,83	-100,00%
Tributos e Contribuições a Recolher	1.727.606,53	2.038.794,56	-15,26%
Cretores por Convênio	2.940.037,32	3.530.146,73	-16,72%
Provisão de Férias e 13º Salário	8.890.046,88	8.335.497,31	6,65%
Provisão Ceres - Parcelamento Plano Básico	1.603.157,54	1.397.946,32	14,68%
Não Circulante	6.269.499,78	16.177.540,55	-61,25%
Provisão para Contingências	4.399.149,37	13.148.656,94	-66,54%
Provisão Ceres - Parcelamento Plano Básico	1.870.350,41	3.028.883,61	-38,25%
Patrimônio Líquido	57.094.561,70	11.515.051,28	395,83%
Capital Social	31.600.000,00	31.600.000,00	0,00%
Reserva de Capital	28.254,16	28.254,16	0,00%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	9.856.183,30	-	100,00%
Reserva de Lucros	12.245.680,13	12.245.680,13	0,00%
Prejuízos Acumulados	-32.358.883,01	-37.366.844,49	-13,40%
Lucro/Prejuízo do Exercício	35.723.327,12	5.007.961,48	613,33%
Total do Passivo	87.304.344,40	50.061.692,66	74,39%

Fonte: Balancete Contábil Analítico dos Exercícios de 2021 e 2022

Demonstração de Resultado - Comparativo com o Exercício de 2021 (movimentos)			
	Exercício 2022	Exercício 2021	Varição
Despesas e Custos	-118.524.210,50	-107.478.108,69	10,28%
Custos de Produção	-7.154.165,75	-7.663.075,91	-6,64%
Custo do Produto Agropecuário Vendido	-5.102.893,25	-5.583.950,86	-8,62%
Custo de Revistas e Publicações Vendidas	-36.282,38	-29.107,18	24,65%
Custo dos Animais Vendidos	-1.538.587,79	-1.654.505,31	-7,01%
Custo do Produto Industrial Vendido	-411.673,78	-173.649,92	137,07%
Perdas de Produtos	-64.728,55	-221.862,64	-70,82%
Despesas Operacionais	-112.094.820,88	-98.716.139,57	13,55%
Despesas Comerciais	-115.891,54	-208.405,75	-44,39%
Despesa com Pessoal Administrativo	-91.422.490,02	-81.184.148,60	12,61%
Material de Consumo	-7.306.472,97	-5.500.238,20	32,84%
Serviços de Terceiros	-8.902.195,92	-4.195.788,85	112,17%
Despesas Gerais	-9.372.273,04	-4.724.088,94	98,39%
Despesas com Provisões	8.749.507,57	275.637,16	3074,28%
Insubstituições Ativas	-3.336.966,02	-2.809.927,50	18,76%
Perdas de Produtos	-39,22	-1.409,27	-97,22%
Perdas de Animais	-387.999,72	-367.769,62	5,50%
Resultados Financeiros Líquidos	949.926,11	289.309,90	228,34%
Despesas Financeiras	-158.670,70	-84.969,21	86,74%
Receitas Financeiras	1.108.596,81	374.279,11	196,20%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-225.149,98	-1.388.203,11	-83,78%
Imposto de Renda	-137.270,20	-999.545,52	-86,27%
Contribuição Social	-87.879,78	-388.657,59	-77,39%
Receitas	154.247.537,62	112.486.070,17	37,13%
Venda de Produtos	8.745.666,57	9.178.745,79	-4,72%
Produtos Agropecuários	6.367.614,43	6.982.394,63	-8,80%
Revistas e Publicações	128.767,48	111.219,60	15,78%
Animais	1.834.589,74	1.918.651,89	-4,38%
Produtos Industrializados	414.694,92	166.479,67	149,10%
Venda de Serviços	3.795.448,90	1.124.655,57	237,48%
Rendas de Ensino Regular	131.158,36	313.828,71	-58,21%

Rendas de Congressos/Simpósios/Cursos	138.606,48	23.671,99	485,53%
Análise/Pesquisa/Assessoria/Consultoria	308.027,00	271.939,61	13,27%
Exploração de Estande/Auditório em Eventos	3.121.161,54	425.559,00	633,43%
Rendas de Beneficiamento/Industrialização	96.495,52	87.530,40	10,24%
Cessão de Direito de Uso	-	2.125,86	-100,00%
Deduções da Receita	-969.947,70	-669.184,75	44,94%
Devoluções de Vendas	-15.333,90	-32.596,16	-52,96%
Descontos sobre Vendas	-31.549,19	-23.240,00	35,75%
ICMS sobre Vendas	-72.605,82	-57.861,21	25,48%
ISSQN sobre Serviços Prestados	-41.479,05	-13.280,75	212,32%
IPI sobre Vendas	-17.160,96	-10.112,69	69,70%
COFINS Não-Cumulativo sobre Vendas	-646.642,10	-427.766,53	51,17%
PIS Não-Cumulativo sobre Vendas	-140.389,32	-92.872,87	51,16%
COFINS Cumulativo sobre Vendas	-3.934,67	-9.414,74	-58,21%
PIS Cumulativo sobre Vendas	-852,69	-2.039,80	-58,20%
Outras Receitas Operacionais	142.826.136,17	102.858.048,11	38,86%
Transferências de Recursos do Estado	102.738.060,35	88.983.305,71	15,46%
Recursos de Convênios Poder Público	404.104,42	179.263,22	125,43%
Receitas de Doações do Poder Público	23.714.450,97	-	100,00%
Receitas de Subvenções para Investimentos	2.317.598,57	-	100,00%
Superveniências Ativas	11.671.260,05	12.323.855,21	-5,30%
Diversas Receitas Operacionais	1.980.661,81	1.371.623,97	44,40%
Outras Receitas	-149.766,32	-6.194,55	2317,71%
Ganhos e Perdas no Imobilizado/Intangível	-149.766,32	-6.194,55	2317,71%
Resultado	35.723.327,12	5.007.961,48	613,33%

Fonte: Balancete Contábil Analítico dos Exercícios de 2022 e 2021.

Percebe-se que o resultado contábil líquido em 31 de dezembro de 2022 foi um Lucro no valor de R\$ 35.723.327,12, enquanto no mesmo período do exercício de 2021 foi um Lucro de R\$ 5.007.961,48.

Os principais fatos que explicam a variação no resultado de um exercício para o outro são descritos abaixo:

- Recebimento de doações em bens devido a aprovações de prestações de contas de convênios no valor de R\$ 24.046.613,53;
- Recebimento de recurso do Tesouro Estadual para pagamento da Ação Trabalhista no valor de R\$ 7.618.480,94;
- Recebimento de recurso do Tesouro Estadual para pagamento da Ação Cível no valor de R\$ 1.205.117,98;
- Recebimento de R\$ 981.004,71, referente a Emendas Parlamentares;
- Recebimento de recursos do Tesouro Estadual em 2022 para pagamentos de safristas no valor R\$ 1.447.900,17;
- Recebimento de recursos do Tesouro Estadual em 2022 no valor de R\$ 1.908.478,54 referente a aprovações de recursos para contratação de empresa terceirizada autorizados através do Ofício Cofin n.º 0865/2020;
- Recebimento de recursos do Tesouro Estadual em 2022 no valor de R\$ 1.060.970,57 referente a aprovações de recursos de economia do PDV através do Ofício Cofin n.º 0865/2020;
- Recebimento de recursos da Verba Educação para implantação dos cursos superiores no montante de: R\$ 4.091.088,01 sendo R\$ 3.274.431,78 para investimento e R\$816.656,23 para custeio.

2.3.2 Eficiência da Gestão Financeira

Referente à eficiência gestão financeira deve ser observada as disposições legais, o conhecimento tempestivo da disponibilidade do órgão, entidade ou fundo, a previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização dos recursos financeiros.

Necessário ainda, no que se refere à empresa pública, observância dos índices de liquidez e rentabilidade, pois demonstram a capacidade da empresa em honrar com suas obrigações (liquidez corrente, liquidez geral, retorno sobre o patrimônio líquido e retorno sobre as vendas), apresentarem-se iguais ou superiores à média nacional do setor.

Neste sentido, para avaliação de uma gestão financeira eficiente, deverão ser observados os seguintes quesitos:

a. Pontualidade:

Pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais.

b. Planejamento:

Planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e de despesas, o planejamento de dispêndios e a prioridade às despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento do órgão, entidade ou fundo.

c. Gerenciamento:

Aplicação financeira de recursos vinculados disponíveis.

d. Índice de Liquidez e Rentabilidade

Média igual ou superior ao índice nacional do setor

Referente aos quesitos **Planejamento e Gerenciamento**, a EPAMIG observou a devida alocação dos recursos, priorizando as despesas essenciais para a manutenção e funcionamento da empresa e a devida aplicação dos recursos vinculados disponíveis.

Pode-se atestar a adequação aos quesitos de planejamento e gerenciamento, por meio de relatórios gerenciais disponibilizados pelo Sistema de Gestão Integrado - SGI. Por meio da ferramenta, é possível acompanhar e monitorar o financeiro da Empresa, principalmente os recursos próprios, pois a Epamig gera a sua própria receita para fazer frente a todo seu custeio e investimentos.

Para melhor utilização dos recursos disponíveis e das informações geradas, faz-se o monitoramento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE quitado para a receita (documento gerado para cada venda realizada pela Empresa) e o monitoramento da Nota Fiscal emitida registrada para a despesa (liquidação).

Com o monitoramento da informação, é gerado e disponibilizado relatórios para os gestores, apresentando o resultado da execução financeira no período. Observando-se desvios em relação à programação orçamentária/financeira, cada unidade apresenta um Plano de Providências, documento padrão para justificar e informar ações visando correção dos desvios.

Quanto ao quesito **Pontualidade**, a EPAMIG respeita o devido processo legal de pagamento das despesas, em conformidade com arts. 58, 64 e 65 da Lei 4.320/64.

Todavia, as demandas da Empresa ocorreram também de acordo com a legislação vigente e em consonância com a Lei das Sociedades por Ações Lei 6.404/1976, sendo respeitada a particularidade e as atividades desenvolvidas em cada área da Empresa.

Para os quesitos **Índice de Liquidez e Rentabilidade** da EPAMIG (liquidez corrente, liquidez geral, retorno sobre o patrimônio líquido e retorno sobre as vendas), a Empresa deve apresentar índices **iguais ou superiores à média nacional do setor**.

Segue demonstrativo da análise do Índice de Liquidez e Rentabilidade da EPAMIG, referente ao exercício de 2022:

QUADRO COMPARATIVO - ÍNDICES DE LIQUIDEZ E RENTABILIDADE							
Índices	Fórmula	Indicadores					
		2022			2021		
		EPAMIG	EMBRAPA	EMATER	EPAMIG	EMBRAPA	EMATER
I - Liquidez Corrente	AC / PC	1,74	0,64	1,51	1,77	0,65	1,52
II - Liquidez Geral	(AC + ANC) / (PC + PNC)	2,89	1,08	1,63	1,30	1,13	1,46
III - Retorno sobre o Patrimônio Líquido	(LL / PL) x 100	62,57	-61,52	26,03	43,49	-22,29	8,64
IV - Retorno sobre as Vendas	(LL / RL) x 100	308,73	-145,42	43,29	51,98	-104,97	66,01
	I	> Embrapa e > Emater			> Embrapa e > Emater		
	II	> Embrapa e > Emater			> Embrapa e < Emater		
	III	> Embrapa e > Emater			> Embrapa e > Emater		
	IV	> Embrapa e > Emater			> Embrapa e < Emater		

Nestes termos, apresentamos as seguintes conclusões:

- O índice de liquidez financeira (corrente e geral) acima de R\$ 1,00 (um real) demonstra a capacidade de pagamento, tanto no curto quanto no longo prazo;
- O aumento de 43,87% verificado na análise de retorno do Lucro Líquido (LL) sobre o Patrimônio Líquido (PL) evidencia o expressivo resultado econômico obtido no exercício, proporcionando assim a redução de 29,95% nos Prejuízos Acumulados;
- O expressivo aumento de 493,94%, verificado na análise de retorno do Lucro Líquido (LL) sobre a Receita Líquida (RL), é fruto da incorporação de bens a título de "Doações e Subvenções para Investimentos" originados de recursos recebidos do Poder Público.

Para fins de comparação foram utilizados os índices das empresas públicas EMBRAPA e EMATER-MG, por estarem alinhadas com o mesmo seguimento (setor) da EPAMIG.

Neste sentido, quanto à **Gestão Financeira** da EPAMIG no exercício de 2022, encontra-se aderente às práticas contábeis/financeiras vigentes e apresentando-se de forma **eficaz e eficiente**.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a. **Eficácia da Gestão Financeira**

A eficácia da gestão financeira **é obtida a partir da observância e análise dos demonstrativos do resultado do exercício de 2022 e as devidas considerações**, registradas inclusive, no Relatório Financeiro de 2022 (publicado no site da EPAMIG Link https://www.epamig.br/wp-content/uploads/2023/04/demonstracoes_financeira-2022.pdf).

Neste sentido, observar-se que, o resultado do exercício de 2022, mostrou-se satisfatório para atingir seu propósito: encerramento do exercício com resultado positivo.

b. **Eficiência da Gestão Financeira**

A eficiência da gestão financeira **é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da EPAMIG e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros**.

Neste sentido, observa-se que houve o atendimento aos quesitos, observância às disposições legais vigentes, melhoria no controle e monitoramento dos recursos públicos por meio do Sistema de Gestão Integrado - SGI e Matriz Orçamentária.

3 – AUDITORIAS REALIZADAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas no ano exercício de 2022, relativas à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou inconformidades porventura constatadas encontram-se arroladas nos subitens a seguir:

3.1 Relativamente às auditorias realizadas

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Unidade de Auditoria Interna da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir:

DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS PELA EPAMIG EM 2022

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria emitido pela unidade de auditoria interna	05
Relatório de Avaliação de Efetividade	03
Relatório de Tomada de Contas Especial	-
Parecer Técnico	-
Certificado de Auditoria	-
Certificado de Auditoria de Tomada de Contas Especial	-
Nota Técnica	57
Orientação Técnica	-
QUANTIDADE TOTAL	65

No que concerne a trabalhos de auditoria de que podem resultar recomendações de adoção de providências por parte do gestor, encontram-se enumerados no quadro resumo a seguir os documentos técnicos emitidos pela unidade de auditoria interna, referentes à entidade no período em referência.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS PELA EPAMIG EM 2022

1	Número: 3050.0283.2022	Objetivo da auditoria: Avaliação 3º Trimestre 2021
	Data: 21.01.2022	Relatório Auditoria Conselho Fiscal
2	Número: 3050.0292.2022	Objetivo da auditoria: Avaliação 4º Trimestre e Exercício 2021
	Data: 12.04.2022	Relatório Auditoria Conselho Fiscal
3	Número: 3050.0310.2022	Objetivo da auditoria: Avaliação 1º Trimestre 2022
	Data: 10.08.2022	Relatório Auditoria Conselho Fiscal
4	Número: 3050.0321.2022	Objetivo da auditoria: Avaliação 2º Trimestre 2022
	Data: 22.09.2022	Relatório Conselho Fiscal
5	Número: 3050.0337.2022	Objetivo da auditoria: Avaliação 3º Trimestre 2022

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PRODUTO	QUANTIDADE
Sindicância Administrativa	01
Parecer Técnico	01
QUANTIDADE TOTAL	01

3.3 Relativamente às Providências Adotadas

O resultado quanto à efetividade das recomendações de auditoria decorrentes dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG submetidos à avaliação de efetividade são informadas no quadro resumo a seguir, do qual constam ainda informações sobre os respectivos relatórios de avaliação de efetividade (RAE) emitidos no ano-exercício sob análise. Salientamos que tais informações retratam os status de implementação das recomendações apuradas na data de emissão dos respectivos Relatórios de Avaliação de Efetividade (RAE).

RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE - EXERCÍCIO DE 2022

1	Número:	3050.0284.2022	Resultado quanto à efetividade:	
			Total	Total %
			Implementada	3 100%
	Data:	25.01.2022	Não Implementada	- -
			Com medidas em curso	- -
			TOTAL	03 100%
2	Número:	3050.0318.2022	Resultado quanto à efetividade:	
			Total	Total %
			Implementada	3 90%
	Data:	13.09.2022	Não Implementada	- -
			Com medidas em curso	1 10%
			TOTAL	04 100%
3	Número:	3050.0324.2022	Resultado quanto à efetividade:	
			Total	Total %
			Implementada	03 100%
	Data:	10.10.2022	Não Implementada	- -
			Com medidas em curso	- -
			TOTAL	03 100%

Encontram-se reproduzidos no **Anexo 3** os (RAE) enumerados no quadro resumo em questão, por intermédio dos quais são disponíveis as seguintes informações relativas às providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas em trabalhos de auditoria submetidos à avaliação de efetividade:

- Inconformidades apuradas;
- Recomendações de auditoria apresentadas;
- Medidas implementadas pelo gestor;
- Avaliação da implementação;
- Considerações do auditor.

4 – AUDITORIA EXTERNA

De acordo com a Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim dispõe:

Art. 7º Aplicam-se a todas as empresas públicas, as sociedades de economia mista de capital fechado e as suas subsidiárias as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão.

Implementado em 2021, o Estatuto da Empresa em conformidade com a Lei das Estatais, Decreto Estadual nº 48.191/2021, de 14 de maio de 2021, assim determina:

Art. 42 - Aplicam-se à Epamig as regras de escrituração e de elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei Federal nº 6.404, de 1976, nos pronunciamentos e nas orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, nas instruções do TCCEMG e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive no que concerne à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

Assim, para o exercício de 2022, instaurado processo de contratação de empresa especializada em Auditoria Independente, sendo celebrado contrato com a Empresa **AUDIMEC Auditores Independentes**.

Nos demonstrativos contábeis pertinentes aos 1º e 2º trimestres, de acordo com a metodologia empregada e amostra sugerida, não houve apontamento e/ou recomendação por parte dos auditores independentes.

Referente aos 3º e 4º trimestres de 2022, na conta Ativo Imobilizado, os auditores independentes, pronunciaram como segue:

Recomenda-se a avaliação do imobilizado e o estudo de avaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) - Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27, sendo procedidos os possíveis ajustes consequentes deste levantamento, para o cumprimento do disposto pela referida norma contábil (revisão anual). A EPAMIG, no intuito de atender a recomendação, promoveu análise e aplicou o Teste Impairment na frota de veículos, sendo o resultado, registrado em conta contábil específica. Todavia, a Empresa está em processo de planejamento das ações para os demais itens do ativo imobilizado, para a devida regularização e registros.

Análise demonstrada no processo SEI 3050.01.0000456/2023-40

Demonstra-se, a seguir, o pronunciamento quanto ao Parecer das Contas do Exercício de 2022 pela Auditoria Externa, em 12 de abril de 2023:

1) Opinião sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -

EPAMIG em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

5 – DECLARAÇÃO SOBRE A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN nº 14/2011 do TCE/MG, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, praticados durante o ano-exercício de 2022.

Foram verificados os seguintes itens para aferir a legalidade dos atos da gestão:

1. Identificação da designação formal do Ordenador de Despesa - Portaria EPAMIG nº 7285/2021, de 18 de março de 2021 (renovação);
2. Verificação da existência de profissional habilitado para responder pela Unidade de Contabilidade, mediante comprovação de inscrição do responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) – Chefe do Departamento de Gestão e Finanças – DPGF, Sr.ª Pollette Alcileia Leite – CRC-MG 080.300/O-7
3. Verificação da existência de designação formal de pregoeiro e equipe de apoio, bem como do cumprimento do Decreto nº 44.786, de 2008, quanto à aquisição de bens e serviços comuns – Portaria EPAMIG nº 7374, de 21 de setembro de 2021.
4. Análise do processo licitatório, contrato, solicitação de adiantamentos, solicitação de diárias de viagem, entre outras formalidades, verificando-se ainda:
 - consistência da motivação da contratação;
 - compatibilidade entre o contrato celebrado, a minuta do contrato e as condições da proposta vencedora;
 - compatibilidade entre a classificação orçamentária constante dos instrumentos contratuais e o objeto do contrato;
 - regularidade do credenciamento do fornecedor, com especial atenção às disposições dos seguintes instrumentos legais:
1. artigo 58 da Lei Federal nº 13.303, de 2016, que trata da documentação necessária para a habilitação nas licitações e, particularmente, daquela comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

Em face do que dispõe o § 2º, art. 10 da IN/TCEMG nº 14/2011, informamos que as solicitações formais de esclarecimentos realizadas pela Auditoria Interna sobre as contas do exercício, estão devidamente registradas no processo **SEI nº 3050.01.0000298/2023-38**.

Informamos ainda que, foram emitidos Relatórios de Auditoria referente ao acompanhamento das Demonstrações Contábeis e Encerramento do Exercício de 2022 e Parecer das Contas pela Auditoria Externa, sendo apresentados ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração, para a devida apreciação e posterior deliberação.

6 – POSICIONAMENTOS AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES ÀS CONTINGÊNCIAS EM ANDAMENTO CONTRA A ENTIDADE

Os processos de natureza cível e trabalhista em que a EPAMIG figura como Ré, são avaliados pela Assessoria Jurídica e classificados, de acordo com o grau de risco de perda para a Empresa, como perda remota, possível e provável, conforme NBC T 19.7 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Resolução CFC 1.180 de 2009.

Com base nessas avaliações é dado o seguinte tratamento contábil:

- Perda provável = efetua-se provisão e menciona-se em Nota Explicativa
- Perda possível = não se provisiona, mas menciona-se em Nota Explicativa
- Perda remota = não se provisiona e nem se menciona em Nota Explicativa

6.1 Perdas Prováveis – Provisionadas

Contingências	31/12/2022	31/12/2021
Contingências Cíveis	1.327.555,16	1.369.023,04
Contingências Trabalhistas	3.071.594,21	11.779.633,90
TOTAL	4.399.149,37	13.148.656,94

As contingências apresentam saldo de 2022 reduzido em comparação a 2021 devido ao pagamento da ação movida pelo SENGE/MG 1981/10 no valor de R\$ 7.283.872,70 com recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais.

Contingências Cíveis: Do saldo de R\$ 1.327.555,16 apresentado registra-se a de maior relevância a ação movida pelo Ministério Público 73265/15 no valor de R\$ 1.000.000,00.

Contingências Trabalhistas: Do saldo de R\$ 3.071.594,21 apresentado registra-se a ação movida Proc.10451/22 Divina Maria Pacheco no valor de R\$ 963.847,20 como sendo a maior delas.

6.2 Perdas Possíveis – Não Provisionadas

Em 31/12/2022, do total estimado de R\$ 1.542.748,78 que foram avaliados como risco de perda possível, consideram-se três processos judiciais trabalhistas estimados em R\$ 1.196.973,00 e dois processos judiciais cíveis estimados em R\$

Assim, as causas trabalhistas correspondem predominantemente a ações judiciais demandadas por ex-empregados e empregados vinculados à empresa ou terceirizados e as causas cíveis, revelam maior vinculação com a natureza da atividade exercida pela companhia.

7 – PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022

Examinamos as contas de exercício do titular da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, relativas ao ano-exercício de 2022, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para, a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 6.404/1976, e o Decreto Estadual nº 37.924/1996, bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública - legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- constatação com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 do TCE/MG, considerando os princípios de materialidade, relevância, razoabilidade, oportunidade e risco; apontam pela **REGULARIDADE SEM RESSALVAS**, das contas do ano-exercício de 2022, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Prestação de Contas Anual e nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar 102/2008.

ANEXO 1 - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2022

Unidade Orçamentária - 3051

Programa	P/A/OE (Código)	Metas Físicas Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
						Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho	
18	4026	ALUNO FORMADO	51	27	52,9	R\$ 28.000.000,00	R\$ 14.589.414,00	52,1	52,9	Crítico	52,1	Crítico	
22	4035	TECNOLOGIA GERADA (UNIDADE)	80	76	95,0	R\$ 74.102.558,00	R\$ 58.724.865,00	79,2	95,0	Satisfatório	79,2	Satisfatório	
22	4036	PUBLICAÇÃO REALIZADA	50	51	102,0	R\$ 2.523.579,00	R\$ 1.918.832,00	76,0	102,0	Satisfatório	76,0	Satisfatório	
22	4037	EVENTO TÉCNICO CIENTIFICO REALIZADO	1220	1601	131,2	R\$ 8.898.424,00	R\$ 7.097.257,00	79,8	131,2	Subestimado	79,8	Satisfatório	
22	4040	MATRIZ REPRODUTOS TRANSFERIDO	60	60	100,0	R\$ 3.270.683,00	R\$ 2.816.514,00	86,1	100,0	Satisfatório	86,1	Satisfatório	
22	4038	SEMENTE TRANSFERIDA (KG)	21.100	16.755	79,4	R\$ 2.117.476,00	R\$ 1.805.940,00	85,3	79,4	Satisfatório	85,3	Satisfatório	
22	4039	MUDA QUALIFICADA TRANSFERIDA (UNIDADE)	129.400	114.132	88,2	R\$ 2.628.424,00	R\$ 2.292.812,00	87,2	88,2	Satisfatório	87,2	Satisfatório	
22	4530	ESTUDO TÉCNICO ELABORADO	4	3	75,0	R\$ 1.000,00	R\$ -	0,0	75,0	Satisfatório	0,0	Insatisfatório	
705	2500	AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	1	1	100,0	R\$ 26.072.959,00	R\$ 21.785.286,00	83,6	100,0	Satisfatório	83,6	Satisfatório	
705	7004	PRECATÓRIO/SENTENÇA JUDICIAL	1	1	100,0	R\$ 1.000,00	R\$ 8.868.480,00	886848,0	100,0	Satisfatório	886,8	Subestimado	
Totais (Execução Orçamentária)						147.616.103,00	119.899.400,00		I _A % =	80,0%	I _I % =	77,8%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:									EFICAZ	EFICIENTE			
Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)							I _A % ou I _I %	Gestão Orçamentária				
	E _I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)							>= 70% e <= 130%	Eficaz	Eficiente			
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)							> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente			
	I _I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)							= 0%	Comprometida	Comprometida			
	Desempenho: Satisfatório (E _A ou E _I >= 70% e <= 130%); Crítico (E _A ou E _I < 70%); Subestimado (E _A ou E _I > 130%)							(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável).					

Esta planilha encontra-se protegida (sem senha) para se evitar a alteração involuntária de determinados dados. Mesmo protegida, a planilha permite a inclusão de linhas (mas não permite a exclusão) Para desprotegê-la acesse o respectivo comando na aba "Revisão"

ANEXO 2 – Justificativa para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo – Exercício 2022

Unidade Orçamentária - 3051

Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
1	4026	Aluno Formado			Apesar da pandemia COVID-19, a EPAMIG formou técnicos no ILCT e no ITAP, por meio de aulas on-line e a parte técnica/prática de forma presencial, respeitando as normas sanitárias expedidas pelos municípios e pela SEE-MG. Ocorre que como as aulas práticas possuíam disciplinas interdependentes e não foi possível a realização simultânea das aulas na fábrica escola. Os técnicos finalizarão os cursos em 2023. A aprovação dos cursos superiores pela SEE-MG atrasou, impactando no início dos processos de compras e na execução das despesas. Temos contratos assinados em execução para 2023.
2	4530	Estudo Técnico Elaborado			Nesta ação a EPAMIG tem realizado a validação de estudos, sob demanda das instituições parceiras. No exercício de 2022 não houve liberação de recursos de quaisquer fontes para financiamento da referida ação.
3	4037	Evento Técnico-Científico Realizado			Durante o exercício de 2022 a EPAMIG realizou todos os eventos programados. A execução acima de 130% se deve ao aumento da demanda reprimida pelo período de calamidade sanitária da COVID-19, além da contratação de novos pesquisadores/assessores, que colaboram com a entrega de mais eventos à sociedade.
4	7004	Precatório/Sentença Judicial			Neste exercício ocorreu pagamento de sentenças judiciais, com recursos do tesouro Estadual.
Notas:	Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);				
	Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou				

Subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados
Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; FN - Justificativa para execução de meta financeira
Esta planilha encontra-se protegida (sem senha) para se evitar a alteração involuntária de determinados dados.
Mesmo protegida, a planilha permite a inclusão de linhas (mas não permite a exclusão)
Para desprotegê-la acione o respectivo comando na aba "Revisão"

ANEXO 3 - Relatórios de Avaliação de Efetividade (RAE)

1. Relatório 3050.0284.2022

Inconformidade
O Imobilizado apresenta de redução de 0,78%. Porém, identificamos a queda de 36,24% nas despesas com depreciação. Verificamos que estas despesas, com média mensal no trimestre anterior em torno de R\$ 66.000,00 (sessenta mil reais), encontram-se reduzidas para R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) mensais.

Recomendação
Que a Divisão de Patrimônio e Logística - DVLP apresente considerações e justificativas acerca da significativa redução nas despesas com depreciação.

Apresentação das Justificativas e Adequações Realizadas
Conforme Comunicação Interna EPAMIG/DVLP nº. 10/2022, de 25 de janeiro de 2022, o responsável pela Divisão de Logística e Patrimônio – DVLP apresentou as considerações acerca da ocorrência, conforme segue: <i>Consoante solicitação constante no documento SEI 41129399 venho informar que a redução ora apresentada nas despesas com depreciação no grupo de Imobilizado ocorreu devido a depreciação total de 62 veículos que haviam sido adquiridos em 01/06/2016, conforme demonstrado nos Relatórios de Depreciação de abril/2021 e de junho/2021 documentos SEI 41207560 e 41207576.</i>

Considerações
Justificativa apresentada pertinente para Auditoria Interna. Neste sentido, sem necessidade de medidas administrativas internas para ajustes e/ou adequações. Medida Implementada

Inconformidade
Recomendação
1) que Departamento de Gestão e Finanças - DPGF apresente justificativas para a diferença apresentada; 2) que se proceda com a regularização da divergência apontada no intuito de preservarmos a harmonia nos controles internos dos valores investidos na EPAMIG.

Avaliação das Inconformidades e Atendimento à Recomendação
Conforme Relatório Efetividade Contábil apresentado pelo Departamento de Gestão e Finanças – DPGF, anexo 41242342, <i>segue informação sobre o Convênio MAPA 858693/2017: Referem-se aos valores identificados em nossas conciliações de R\$ 669,57 de ISS e R\$ 2.397,08 de INSS pagos pelo Banco Receita Própria e houve repasse em 23/11/2021 para regularização - Conforme razão anexo a este processo SEI documento (41241154).</i>
Considerações
Justificativa apresentada pertinente para Auditoria Interna. Neste sentido, sem necessidade de medidas administrativas internas para ajustes e/ou adequações. Medida implementada

Inconformidade
Verifica-se uma redução de 9,79% nas Perdas de Animais . Contudo, ainda permanece uma variação positiva nas Insubsistências Ativas .
Recomendação
Mediante esta permanência e após análise dos lançamentos contábeis de avaliação e baixa de semoventes recomendamos, que a Divisão de Patrimônio e Logística - DVLP apresente considerações e justificativas acerca da permanência do quadro de aumento das Insubsistências no plantel de bovinos.
Apresentação das Justificativas e Adequações Realizadas
Conforme Comunicação Interna EPAMIG/DVLP nº. 11/2022, de 25 de janeiro de 2022, o responsável pela Divisão de Logística e patrimônio – DVLP, apresentou as seguintes considerações: <i>Consoante solicitação constante no documento SEI 41127141 venho informar que a variação foi resultante de dois fatores conforme explicitado abaixo:</i> 1) <i>No terceiro trimestre/2021 a variação do índice arroba sofreu uma variação negativa de quase 6,00 % diminuindo assim os valores do plantel de animais da EPAMIG;</i> 2) <i>Alem disso verificamos inconformidades nos acréscimos financeiros decorrentes da transformação biológica geradas pelo crescimento dos animais. Para regularizar foram necessários lançamentos aumentando a conta de Insubsistências Ativas.</i> <i>Como ação do Departamento de Administração para minimizarmos tal ocorrência foi solicitado e aprovado junto à Diretoria de Administração e Finanças o desenvolvimento e implantação pela Assessoria de Informática do Sistema de Gestão de Estoque Animal. O protótipo já será demonstrado ainda em janeiro/2022 para que</i>

sua utilização seja iniciada com maior brevidade.

Considerações

Esclarecemos que, apesar da manifestação apresentada pela DVLP nas contas do 2º Trimestre/2021, pertinentes à identificação de falhas nos procedimentos operacionais para os registros de semoventes e as ações necessárias para a sua devida regularização, ainda foram detectadas divergências nos respectivos registros e controles internos da área. Neste sentido, o Sistema de Gestão de Semoventes, desenvolvido em parceria com a Assessoria de Informática, proporcionará um controle mais efetivo e assertivo dos estoques de animais e ainda, o monitoramento e o gerenciamento por meio de relatórios gerenciais.

Medida implementada

2. Relatório 3050.0318.2022

Inconformidade

Identificamos inconformidade no saldo constante nas contas analíticas de Depósitos Judiciais, em detrimento ao valor informado pela Assessoria Jurídica - ASJU, nos processos do Quadro II - Depósitos Judiciais.

Recomendação

Em face dos **Depósitos Judiciais** oriundos dos Processos evidenciados no Quadro II e corroborados pelos documentos inseridos no Processo SEI 3050.01.0000010/2022-57, recomenda-se:

- 1) que o Departamento de Gestão e Finanças - DPGF realize os ajustes contábeis de acordo com a documentação disponibilizada pela Assessoria Jurídica - ASJU;
- 2) que o Departamento de Gestão e Finanças - DPGF observe as informações disponibilizadas trimestralmente pela Assessoria Jurídica - ASJU no Processo SEI 3050.01.0000010/2022-57, a fim de evitarmos divergências no Demonstrativo Contábil.

Apresentação das Justificativas e Adequações Realizadas

Conforme Relatório de Efetividade Contábil 1º Trimestre/2022 anexo (52626346) foram apresentadas as seguintes justificativas:

Notas: 1- Valor acertado conforme Razão em anexo, Documento (52560192).

2- O valor de R\$ 5.920,38 tratava-se de saldo para pagamento do INSS, já realizado no 2º Trimestre/2022. Assim, não houve necessidade de realização de acertos contábeis para o 2º Trimestre/2022.

3- Valor acertado conforme Razão em anexo, Documento (52426003)

4- O registro da Baixa ocorreu na conta Rescisões a pagar em 13/08/2021 subsidiado pela Ata de Audiência, entretanto o valor foi resgatado e transferido em 08/06/2022, conforme informado pela ASJU. Sendo assim, não será necessário realizar ajustes contábeis para o 2º Trimestre/2022, pois ambas as informações se manterão zeradas para o referido período. Conforme Razão em anexo, Documentos (52397535) e (52397725).

5- O valor foi baixado em 06/12/2021, conforme Ata de Audiência Id f16 2e84. Entretanto, o valor foi liberado somente em 29/06/2022 o que causou o apontamento. Sendo assim, não será necessário realizar ajustes contábeis para o 2º Trimestre/2022, pois ambas as informações se manterão zeradas para o referido período. Conforme Razão em anexo, Documento (52398692).

6- Acerto contábil realizado conforme Razão Documento (52560192).

Considerações

Justificativa apresentada pertinente para Auditoria Interna.

Neste sentido, sem necessidade de medidas administrativas internas para ajustes e/ou adequações

Medida Implementada

Inconformidade

Todavia, não localizamos o levantamento do alvará referente ao Depósito Recursal realizado no Processo Trabalhista nº 11094/2016, do reclamante Dalci Arlindo da Silva - JRJ.

Recomendação

Recomenda-se a regularização conforme documento nº 49030513 do Processo SEI 3050.01.0000010/2022-57, para o devido retorno do valor aos cofres da Empresa.

Apresentação das Justificativas e Adequações Realizadas

Conforme Relatório de Efetividade Contábil 1º Trimestre/2022 anexo (52626346) foram apresentadas as seguintes justificativas:

Estão anexados os Documentos (51238716), (51238769), (51238862) referentes aos Alvarás e os seus respectivos extratos documentos (51237509) e o extrato do recebimento ocorrido em Maio/2022, Documento (51237616), do reclamante Dalci Arlindo da Silva.

Considerações

Justificativa apresentada pertinente para Auditoria Interna.

Neste sentido, sem necessidade de medidas administrativas internas para ajustes e/ou adequações.

Medida Implementada

Inconformidade

Apesar da redução, verificamos que o saldo registrado no Ativo Circulante nas contas 1.1.1.05 - Bancos Contas Convênio e 1.1.1.08 - Aplicação Liquidez Imediata Contas Convênio está divergente do saldo registrado no Passivo Circulante em Credores por Convênio, conforme individualizado no Quadro III - Contas Convênio

Recomendação
De acordo com o evidenciado acima, recomenda-se: 1) que Departamento de Gestão e Finanças - DPGF apresente justificativas para as diferenças apresentadas; 2) que se proceda com a regularização das divergências apontadas no intuito de preservarmos a harmonia nos controles internos dos valores investidos na EPAMIG.
Apresentação das Justificativas e Adequações Realizadas
Conforme Relatório de Efetividade Contábil 1º Trimestre/2022 anexo (52626346) foram apresentadas as seguintes justificativas Segue anexo o extrato com o repasse financeiro ocorrido em julho/2022, Documento (51245233), e Razão de Setembro/2022, conforme Documento (52573539)
Considerações
Esclarecemos que, apesar da apresentação dos documentos pelo DPGF, pertinentes à conta convênios e as ações necessárias para a sua devida regularização, ainda foram detectadas divergências nos respectivos registros e controles internos da área, no que tange ao Convênio Embrapa 888689/2019 (diferença de R\$ 772,02). Conforme anexo (51243176) o valor apresentado é de R\$ 772,04 e sem a devida contextualização para a regularização. Neste sentido, entende-se pela não regularização da diferença apontada no Relatório de Auditoria. Medida Não Implementada
Inconformidade
Identificamos inconformidade no saldo constante nas contas analíticas de Provisão para Riscos Trabalhistas e Provisão para Riscos Cíveis, em detrimento ao valor informado pela Assessoria Jurídica - ASJU, conforme Quadro IV - Provisão para Contingências.
Recomendação
Em face das Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis oriundas dos Processos evidenciados no Quadro III e corroborados pelos documentos inseridos no Processo SEI 3050.01.000010/2022-57, recomenda-se: 1) que o Departamento de Gestão e Finanças - DPGF realize os ajustes contábeis de acordo com a documentação disponibilizada pela Assessoria Jurídica - ASJU; 2) que o Departamento de Gestão e Finanças - DPGF observe as informações disponibilizadas trimestralmente pela Assessoria Jurídica - ASJU no Processo SEI 3050.01.000010/2022-57, a fim de evitarmos divergências no Demonstrativo Contábil.
Apresentação das Justificativas e Adequações Realizadas
Conforme Relatório de Efetividade Contábil 1º Trimestre/2022 anexo (52626346) foram apresentadas as seguintes justificativas: 1- Valor acertado conforme Razão em anexo, Documento (52589567). 2- O valor de R\$143.782,65, depositado nos autos e não liberado, conforme informado pela ASJU no 2º Trimestre/2022. Valor acertado conforme Razão em anexo, Documento (52590845). 3- O valor de R\$7.589,49 foi liberado em 10/05/2022, conforme informado pela ASJU no 2º Trimestre/2022, não sendo necessário promover ajustes contábeis. 4- O valor de R\$25.190,37 foi liberado em 15/06/2022, conforme informado pela ASJU no 2º Trimestre/2022. Valor acertado conforme Razão em anexo, Documento (52591521). 5- O valor de R\$71,41 foi liberado em 15/06/2022, conforme informado pela ASJU no 2º Trimestre/2022, não sendo necessário promover ajustes contábeis.
Considerações
Justificativa apresentada pertinente para Auditoria Interna. Neste sentido, sem necessidade de medidas administrativas internas para ajustes e/ou adequações Medida Implementada

3. Relatório 3050.0324.2022

Inconformidade
Nos trabalhos de verificação das contas que compõem Outros Ativos - Adiantamento de Diárias, identifica-se possível inadimplência conforme Quadro II
Recomendação
Perante Deliberação citada acima, recomenda-se: 1) que a chefia imediata da Unidade Administrativa de lotação do beneficiário verifique a data de retorno da viagem, objeto de Adiantamento, e informe a data da respectiva prestação de contas; 2) que a chefia imediata da Unidade Administrativa de lotação do beneficiário, após realizar os procedimentos descritos no item 1, verifique se a prestação de contas obedeceu ao que preceitua a Deliberação vigente; 3) que a chefia imediata da Unidade Administrativa de lotação do beneficiário, após verificar e constatar desobediência perante a Norma de Procedimento, apresente justificativa para a inconformidade.
Apresentação das Justificativas e Adequações Realizadas
Conforme anexos (53630467) (53639736) (53641285) (54325818) os ajustes necessários para os adiantamentos de diárias foram efetivados.
Considerações
Justificativa apresentada pertinente para Auditoria Interna.

Neste sentido, sem necessidade de medidas administrativas internas para ajustes e/ou adequações.
Medida Implementada
Inconformidade
Nos trabalhos de verificação das contas de Depósitos Judiciais identifica-se inconformidade no saldo constante na Conta Depósitos Judiciais conforme Quadro III
Recomendação
2. Perante a inconformidade de Depósitos Judiciais conforme Quadro III:
A) que o Departamento de Gestão e Finanças - DPGF realize os ajustes contábeis de acordo com a documentação disponibilizada pela Assessoria Jurídica - ASJU;
B) que o Departamento de Gestão e Finanças - DPGF observe as informações disponibilizadas trimestralmente pela Assessoria Jurídica - ASJU no Processo SEI 3050.01.0000010/2022-57, a fim de evitar divergências no Demonstrativo Contábil.
Apresentação das Justificativas e Adequações Realizadas
Conforme Relatório de Efetividade Contábil (54400846) foi apresentada a justificativa: "Regularização conforme documento Razão (53675081)"
Considerações
Justificativa apresentada pertinente para Auditoria Interna.
Neste sentido, sem necessidade de medidas administrativas internas para ajustes e/ou adequações.
Medida Implementada
Inconformidade
Nos trabalhos de verificação da Conta Convênios identifica-se divergências nos saldos das contas conforme Quadro IV
Recomendação
De acordo com o evidenciado acima, recomenda-se:
1) que Departamento de Gestão e Finanças - DPGF apresente justificativas para as diferenças identificadas;
2) que se proceda com a regularização das divergências apontadas no intuito de preservarmos a harmonia nos controles internos dos valores investidos na EPAMIG.
Apresentação das Justificativas e Adequações Realizadas
Conforme Relatório de Efetividade Contábil (54400846) foram apresentadas as seguintes justificativas:
Houve a necessidade de verificação da classificação contábil das novas contas criadas para atendimento ao Banco do Brasil, pois estava registrada como recursos próprios e foram readequadas para recursos de convênio (Prodesag). Regularização conforme Documentos (54318585), (54319814), (54318567), (54320017). Demais regularizações Documentos (53576268) e (53576268).
Considerações
Justificativa apresentada pertinente para Auditoria Interna.
Neste sentido, sem necessidade de medidas administrativas internas para ajustes e/ou adequações.
Medida Implementada

ANEXO 4 - Ata Reunião Conselho Fiscal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se virtualmente, por meio da plataforma Google Meet, o Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, para deliberar sobre a **Análise do Relatório da Auditoria Externa e Parecer das Contas do Exercício de 2022**. Participaram virtualmente os membros do Conselho Fiscal: Sr. Alison Maurílio Rodrigues Santos, Sra. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro e Sr. Francisco Antônio de Arruda Pinto. Presentes ainda na reunião pela EPAMIG: Diretor de Administração e Finanças Leonardo Brumano Kalli, Chefe da Auditoria Interna Adriana Valadares Caiafa, Chefe do Departamento de Gestão e Finanças - Polliette Alcileia Leite, Chefe da Divisão Contábil Fiscal - Luciana Paula Xavier Ribeiro, Técnico de Nível Superior Especializado - Helton Camilo e a Secretária Executiva do Conselho Fiscal - Valéria Carvalho da Paixão. **Abertura:** Sr. Alison cumprimenta a todos e abre a reunião. Sr. Leonardo, agradece a participação de todos, dando boas-vindas aos Conselheiros e faz algumas considerações. Comenta sobre as três ressalvas nas contas do exercício de 2021, todas devidamente tratadas e implementadas. Com a palavra, Sra. Polliette apresenta o Relatório da Auditoria Externa sobre o as Contas do Exercício de 2022 com Parecer sem ressalvas. Na sequência, apresenta o Relatório da Auditoria Externa referente 4º Trimestre 2022. Relata como foi feita a análise das contas pelos auditores independentes. Relata sobre a recomendação da Auditoria Externa no 4º Trimestre 2022:

"Recomenda-se a avaliação do imobilizado e o estudo de avaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) - Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27, sendo procedidos os possíveis ajustes consequentes deste levantamento, para o cumprimento do disposto pela referida norma contábil (revisão anual)".

Sr. Alison comenta sobre a metodologia que a Administração Direta utiliza conforme orientações da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado - SEPLAG/MG para a avaliação do ativo imobilizado. Sra. Camila complementa que na FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, foi criada Comissão para realização dos trabalhos e as avaliações são feitas também em conformidade com as orientações da SEPLAG/MG. Sugere que seria positivo para a EPAMIG estudar o que outros órgãos fazem a este respeito. Sra. Luciana comenta que o trabalho de avaliação de patrimônio já foi sugerido ao setor responsável anteriormente. Sr. Leonardo informa sobre a comissão que avalia veículos para leilão e poderia usar nos

mesmos moldes. Sr. Alisson destaca a importância de demonstrar que a avaliação dos bens está sendo realizada e recomenda: 1) a criação da Comissão e 2) iniciar os trabalhos pela Sede da Empresa. Sr. Leonardo acata a recomendação do Conselheiro e informa que reunirá com as áreas responsáveis para viabilizar o início dos trabalhos. Sra. Adriana apresenta a minuta do Parecer da Contas do Exercício de 2022 e solicita a manifestação dos Conselheiros. O Presidente do Conselho e demais conselheiros manifestam que foram esclarecidas todas as questões e opinam pela aprovação do exercício de 2022 sem ressalvas. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Conselheiro Presidente dá por encerrada a reunião às 10 horas e agradece a presença de todos. Eu, Valéria Carvalho da Paixão, Secretária Executiva I, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Maurilio Rodrigues Santos, Conselheiro(a)**, em 17/04/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio de Arruda Pinto, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64320401** e o código CRC **79131349**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000945/2023-29

SEI nº 64320401

ANEXO 5 – Parecer Conselho Fiscal

Parecer nº 2/EPAMIG/CONSELHO FISCAL/2023

PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO DE 2022

Cumprindo determinações constantes do Estatuto da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, examinamos o Relatório Financeiro de 2022, composto de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Financeiras, Composição do Capital Social, Composição da Receita e Composição da Despesa. Com base no Relatório de Auditoria Interna nº 3050.0356.2022, referente ao 4º Trimestre e Exercício de 2022, elaborado pela Auditoria Interna da EPAMIG, datado de onze de abril de 2023, no Relatório/Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022, datado de doze de abril de 2023 e no acompanhamento realizado por este Conselho, concluímos pela adequação técnica às normas legais vigentes dos documentos analisados.

Neste sentido, este Conselho opina pela aprovação das contas sem ressalvas, em conformidade ao Relatório da Auditoria Externa, para aprovação do Conselho de Administração.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Maurilio Rodrigues Santos, Conselheiro(a)**, em 17/04/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio de Arruda Pinto, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64323942** e o código CRC **5151E5BC**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000945/2023-29

SEI nº 6432394

ANEXO 6 – Parecer Conselho Administração

Comunicação Interna EPAMIG/CONSELHO ADMINISTRAÇÃO nº. 4/2023 Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

À Diretoria Executiva da EPAMIG

Prezados Senhores e Senhora,

Tendo em vista o previsto no §1º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 48.191, de 14 de maio de 2021, e conforme decidido e aprovado na 2.ª Reunião Ordinária do ano de 2023 ocorrida em 20/04/2023, do Conselho de Administração desta Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, encaminhamos a relação dos documentos e ações aprovados pelo Colegiado:

1. APROVADO: Exercício Social 2022 (Contas Anuais) (art. 25, inc. VIII; art. 34, inc. IX e XII; art. 35, inc. IX c/c art. 40, do Decreto Estadual n.º 48.191, de 2021);

2. APROVADO: Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas (Ano base 2022) (art. 25, inc. IV e VIII c/c art. 34, inc. IX, do Decreto Estadual n.º 48.191, de 2021); e

3. APROVADO: Relatório da Diretoria Executiva (Ano base 2022) (art. 25, inc. VIII; art. 34, inc. IX c/c art. 35, inc. IX, do Decreto Estadual n.º 48.191, de 2021). Solicitamos os devidos encaminhamentos às áreas envolvidas e posterior publicação das normas.

Atenciosamente,

NAIRAM FÉLIX DE BARROS

Conselheiro Presidente

Referência: Processo nº 3050.01.0000926/2023-57 SEI nº 64404052



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Valadares Caiafa, Chefe de Auditoria Interna**, em 24/05/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65395534** e o código CRC **12A23D52**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000298/2023-38

SEI nº 65395534